



323
Responsável

Parecer Conclusivo de Repasse ao Terceiro Setor

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Tipo de Instrumento: Termo de Colaboração nº 004/2023, firmado em 29/03/2023 com vigência de 29/03/2023 ate 31/12/2023, sendo o montante de R\$ 48.690,00.

I - LOCALIZAÇÃO E FINALIDADE ESTATUTARIA.

A Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminhos de Emaús", situado na Avenida: Capitão Celso Batista da Silva nº444 em Selviria/MS, inscrita no CNPJ: 21.783.614/0001-67 tem por finalidade propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência.

II - RELAÇÃO DE REPASSE CONCEDIDOS.

A Prefeitura Municipal de Suzanópolis no exercício de 2023, concedeu a titulo de Subvenção Social a importância de R\$39.357,75 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), como segue abaixo:

DATA	VALOR
14/04/2023	R\$ 405,00
10/05/2023	R\$ 4.869,00
06/06/2023	R\$ 4.869,00
07/07/2023	R\$ 4.869,00
09/08/2023	R\$ 4.869,00
06/09/2023	R\$ 4.869,00
09/10/2023	R\$ 4.869,00
08/11/2023	R\$ 4.869,00
07/12/2023	R\$ 4.869,00

Cujos registros foram lançados no balancete das despesas do exercício que estão no seguinte elemento de despesa:



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS - SP

02 PODER EXECUTIVO

020402 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0046.2249.0000 TRANSFERÊNCIAS. AS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS

3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO SOCIAL

01 RECURSO PRÓPRIO

O repasse teve amparo em Lei específica e foi autorizado pelo Legislativo Municipal na seguinte legislação:

- Lei nº. 1.338 de 27 de fevereiro de 2023.

O Executivo Municipal, através do ofício Especial nº. SF-001//2024 de 03 de Janeiro de 2024, solicitou da referida entidade a Prestação de Contas dos recursos efetivamente repassados nos termos da legislação vigente, estabelecendo prazo para entrega da mesma em 31 de janeiro de 2024.

A entidade, em atenção o mencionado expediente, apresentou o processo de prestação de contas, instruída da documentação pertinente, que após a análise da Comissão, restou comprovado que:

- 1) Entidade em exame cumpriu os prazos estipulado na inicial para apresentação da prestação de contas, a qual apresentou a tal procedimento.
- 2) Informe que todos os recursos repassados a entidade em análise, foram devidamente aplicados naquele exercício, e atestado pelo controle interno, tanto pelo órgão concessor quanto pela beneficiária não restando, portanto, saldo a ser aplicado em exercícios subsequentes.
- 3) O Regular funcionamento da entidade no mencionado exercício, pode ser comprovado pela certidão de regularidade exarada pela autoridade competente incluso nos autos.
- 4) Pela análise da documentação apresentada ficou comprovado a aplicação dos recursos para os fins indicado, bem como o cumprimento do objeto pactuado.
- 5) Da análise, restou comprovado também a perfeita contabilização das ações desenvolvidas pela entidade, bem como de conformidade com os estatutos que rege a matéria.
- 6) A regularidades dos gastos efetuados pela Entidade pode ser comprovado pela documentação das despesas juntada na prestação de contas. Quanto ao aspecto formal, a documentação apresentada obedece aos critérios das normativas que regem a matéria.

2



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS - SP

325

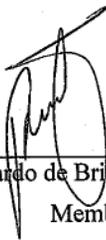
7) Atestamos que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, bem como constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem.

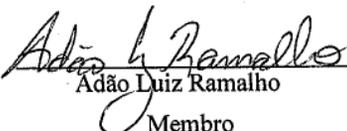
Por todo exposto, e for fim, concluímos que a Prestação de Conta da Entidade acima mencionada, no valor de **R\$39.357,75 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, esta de acordo com o nosso entendimento, em condições de receber **PARECER FAVORÁVEL**, por parte desta Comissão, da gestora do convênio e do Controlador Interno, e merecem a **APROVAÇÃO** por parte deste Executivo Municipal.

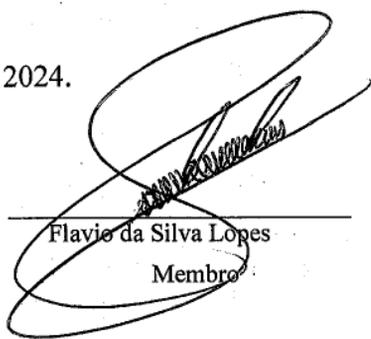
Considerações a Vossa Excelência

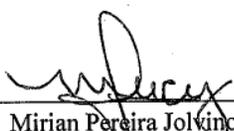
A Comissão por unanimidade de seus membros

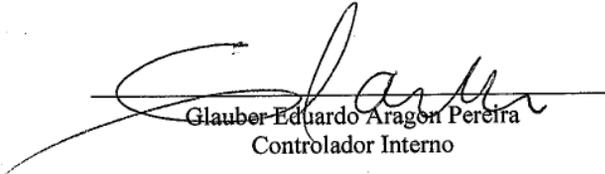
Prefeitura Municipal de Suzanópolis, 29 de abril de 2024.


Ricardo de Brito Moreira
Membro


Adão Luiz Ramalho
Membro


Flavio da Silva Lopes
Membro


Mirian Pereira Jolkino
Gestora


Glauber Eduardo Aragon Pereira
Controlador Interno

Aprovo:


Jose Luis Gava
Prefeito Municipal